



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014.

Processo Licitatório <sup>LOIL</sup>  
Nº 664 <sub>2014</sub>

**Regime de Compra:** Menor Preço GLOBAL

**Objeto:** Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos.

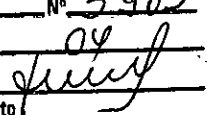
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 24 de novembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

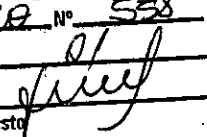
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

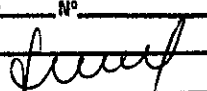
Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de novembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3963  
de 11/11/14 Fl. 04  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônica Nº 538  
de 10/11/14 Fl. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
JCE Nº \_\_\_\_\_  
de 11/11/14 Fl. \_\_\_\_\_  
  
Visto

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO:** Cultura

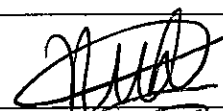
**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade de novos itens decorativos para o natal 2014, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja realizado um processo licitatório para a aquisição de Displays em maderite personalizados com formatos de itens natalinos, para que a decoração natalina deste ano fique ainda mais bela. A descrição dos produtos, os valores e os orçamentos seguem em anexo a esta solicitação.

**OBJETO:** Displays em Maderite naval 10 mm, resistente a chuva, com recorte personalizado, e com aplicação de adesivo impresso das imagens, conforme tabela e figuras em anexo a esta solicitação, e aquisição de banner em lona, conforme descrição em tabela anexa.

Valor Médio total Estimado: R\$ 10.554,00

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: \_\_\_\_\_



Carimbo: \_\_\_\_\_

Nadir Thomas

Data: 04/11/2014

RG: 4.081.770-1 | CPF: 572.370.459-53  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 04/1/2014

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria: \_\_\_\_\_

Orgão: \_\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_

6152

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### (01) Objeto

Aquisição de Displays em maderite naval com recorte e adesivo personalizado e aquisição de Banner em lona, que serão utilizados para a decoração natalina.

### (02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de materiais que serão utilizados para embelezar ainda mais a cidade com sua decoração natalina.

### (03) Especificações técnicas

Aquisição de Materiais de boa qualidade, conforme planilha anexa.

### (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega dos itens deverá ser feita até o dia 26/11/2014.

### (05) Prazo e condições de garantia

### (06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais e serviços prestados serão conferidos pela servidora Veraci Schneider, (45) 3282-1986.

### (07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

### (08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### (09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

### (10) Qualificação técnica

Dispensada

### (11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço.

### (12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

### (13) Resultados esperados

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

### (14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

### (15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.

  
**Nadir Thomas**  
RG: 4.061.770-1 | CPF: 677.370.469-53  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 041/2014

**Lote 06 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPLAYS COM RECORTE E SERIGRAFIA  
PERSONALIZADA, E BANNER.**

Teto Máximo do Lote R\$ 10.554,00

Obs. Todos deverão ter identificação PATO BRASGADO \_ PR

ITEM	QUANTIDADE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
1.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - Locomotiva Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 1).	462,00	924,00
2.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - Casinha Bule Alt. 1,10m Larg 2,20m. (Conforme Anexo 2).	462,00	924,00
3.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - Torre Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 3).	462,00	924,00
4.	04	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - casinha Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 4)	462,00	1.848,00
5.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - casinha Bota Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 5).	462,00	924,00
6.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - Casinha Cogumelo Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 6).	462,00	924,00
7.	04	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - soldadinho de chumbo foto face Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 7).	462,00	1.848,00
8.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - papai Noel foto face Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 8).	462,00	924,00
9.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - papai Noel e boneco de neve Alt. 1,10m Larg 2,20m (conforme anexo 9)	462,00	924,00
10.	1	Und	Banner Natal 2014 – tema: Estação Natal Medida: 1,34m X 2,50, em lona. (conforme anexo 10).	390,00	390,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.554,00</b>	

  
**Nadir Thomas**  
 RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Patroaria BA/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ORÇAMENTO

Lote 06 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPLAYS COM RECORTE E ADESIVO PERSONALIZADO, E BANNER.

Obs. Todos deverão ter identificação PATO BRAGADO \_ PR

ITEM	QUANTIDADE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
1.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - Locomotiva Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 1).	457,38	914,76
2.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - Casinha Bule Alt. 1,10m Larg 2,20m. (Conforme Anexo 2).	457,38	914,76
3.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - Torre Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 3).	457,38	914,76
4.	04	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - casinha Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 4)	457,38	1.829,52
5.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - casinha Bota Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 5).	457,38	914,76
6.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - Casinha Cogumelo Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 6).	457,38	914,76
7.	04	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - soldadinho de chumbo foto face Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 7).	457,38	1.829,52
8.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - papai noel foto face Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 8).	457,38	914,76
9.	02	und	Madeirite naval 10mm resistente a chuva em recorte e adesivo personalizado - papai noel e boneco de neve Alt. 1,10m Larg 2,20m (conforme anexo 9)	457,38	914,76
10.	1	Und	Banner Natal 2014 – tema: Estação Natal Medida: 1,34m X 2,50, em lona. (conforme anexo 10).	502,50	502,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.564,86</b>	

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
Carimbo e assinatura da empresa  
09390052980 - MEI

*Marcia Adriana Rosa.*

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 08 novembro de 14



# FACHADAS COMERCIAIS  
 # PLACAS E PAINÉIS  
 # LUMINOSOS  
 # BANNERS FADAS  
 # ADESIVOS  
 # PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS

# COBERTURAS EM POLICARBONATO  
 # TOLDOS  
 # ARTE GRÁFICA  
 # IMPRESSÃO DE IMAGEM

# METALURGIA  
 # PORTAS E JANELAS EM METAL

**Fone/Fax: (45) 3257-1431**

Rua Edmundo Wegner, 1240 Parque Industrial I Entre Rios do Oeste - PR

**ORÇAMENTO**

CLIENTE

Nome... PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.....  
 Razão social.....  
 Endereço.....  
 C.G.C.(CPF).....Inscr. Estadual.....

DESTEVI@HOTMAIL.COM

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ESPÉCIE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
DISPLAYS em Maderite naval 10mm (RESISTÊNCIA A CHUVA COM RECORTE) personalizado com aplicação de adesivo impresso das imagens			
* LOCOMOTIVA	02	462,00	924,00
* CASINHA BULE	02	462,00	924,00
* TORRE	02	462,00	924,00
* CASINHA	04	462,00	1.848,00
* CASINHA BOTA	02	462,00	924,00
* CASINHA COGUMELO	02	462,00	924,00
* SOLDADINHO DE CHUMBO	04	462,00	1.848,00
* PAPAÍ NOEL FOTO FACE	02	462,00	924,00
* PAPAÍ NOEL BONECO DE NEVE	02	462,00	924,00
BANNER - ESTAÇÃO NATAL 2014 MEDIDAS = 1,34 X 2,50	01	390,00	390,00

Soma total 10.554,00

Observações:

**AUTORIZAÇÃO**

Eu.....  
 autorizo a execução dos produtos ou  
 serviços acima discriminados.

.....  
 Assinatura ou carimbo

Condições de pagamento

Prazo de entrega

12 dia úteiss

.....  
 OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL

DATA

...Entre Rios do Oeste 04 DE NOVEMBRO DE 2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento para aquisição de Display, visando complementar a ornamentação natalina, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.029 – Organização de festividades e Eventos do Município**

**3.3.90.30.99.6152 – Materiais para Ornamentação Natalina**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6152	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5694
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.99.03.00	MATERIAS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2014 até 05/11/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 168/2014.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações, entretanto ao visualizar os orçamentos apresentados percebe-se uma grande discrepância de preços questionável entre as empresas.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

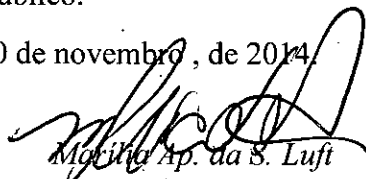
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de novembro, de 2014.

  
Márcia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de de Display, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 168/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 24/11/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 168/2014, do tipo menor preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 24/11/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

**1. Do objeto da licitação**

1.1. Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite naval e lona, com aplicação de adesivo impresso das imagens, de forma personalizada com temas natalinos, de conformidade com as especificações e modelos citados no Termo de Referência deste Edital.

**2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços, para mero conhecimento das cláusulas contratuais por parte das Licitantes interessadas em participar do Processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **24 de Novembro de 2014, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 24/11/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 24/11/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL, seja igual ou inferior à R\$ 10.554,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do Objeto desta Licitação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos previstos no objeto desta Licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

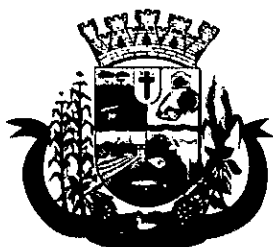
10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.029 – Organização de festividades e Eventos do Município**

**3.3.90.30.99.6152 – Materiais para Ornamentação Natalina**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.2 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
  - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de novembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2014

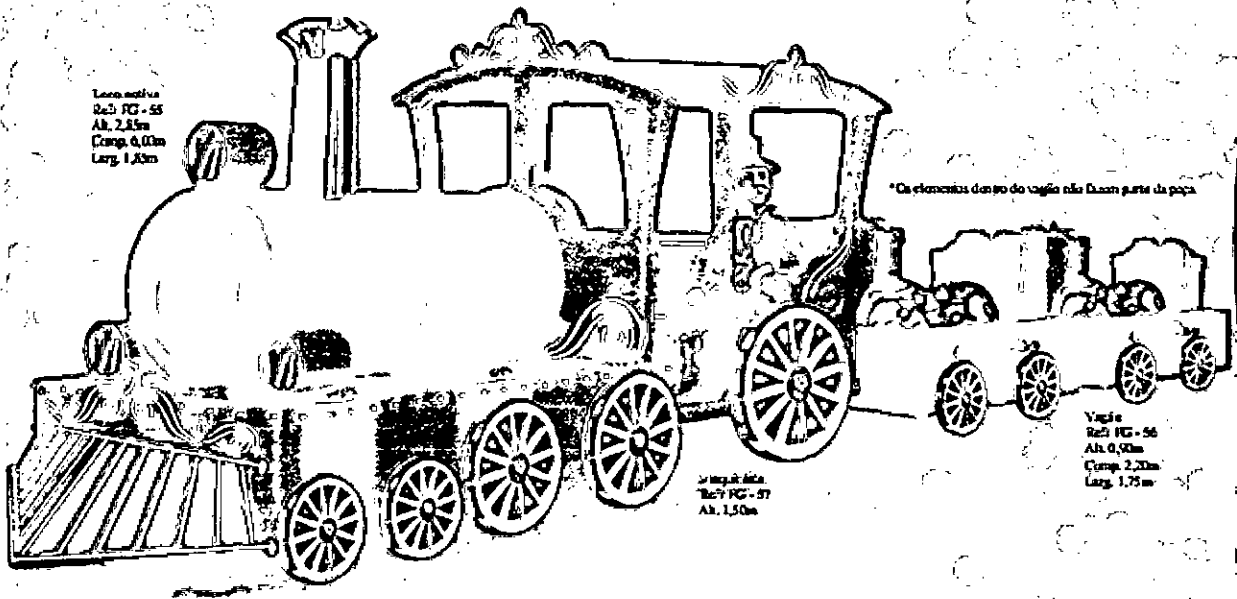
### 1. Do Objeto

Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite naval de 10mm e lona, com aplicação de adesivos coloridos, impressos das imagens, de forma personalizada com temas natalinos, nas quantidades e características mínimas abaixo relacionadas.

Item	Qtde	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	Teto Máximo Unitário
01	02	Display Locomotiva , confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 1).	462,00
02	02	Display Casinha Bule, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (Conforme Anexo 2).	462,00
03	02	Display Torre, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 3).	462,00
04	04	Display Casinha, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 4)	462,00
05	02	Display Casinha Bota, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 5).	462,00
06	02	Display Casinha Cogumelo confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 6).	462,00
07	04	Display Soldadinho de Chumbo, (Foto Face) confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 7).	462,00
08	02	Display Papai Noel (foto Face), confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 8).	462,00
09	02	Display Papai Noel e boneco de neve, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m (conforme anexo 9)	462,00
10	01	Banner Natal 2014 – tema: Estação Natal, confeccionado em lona, Medida: 1,34m X 2,50. (conforme anexo 10).	390,00

# ANEXO 1=

Locomotiva  
Ref: FG - 55  
Alt. 2,25m  
Comp. 6,00m  
Larg. 1,25m

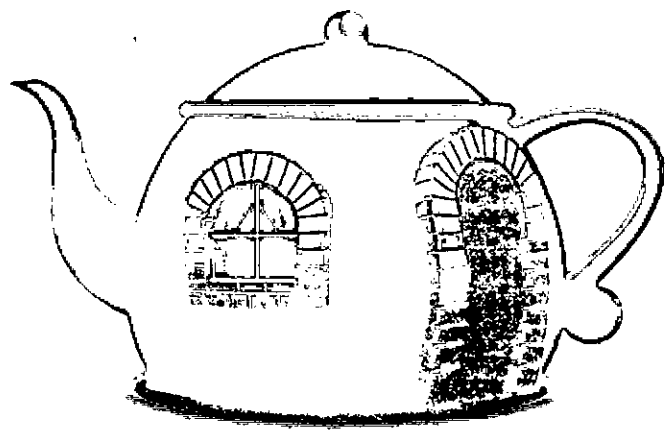


\*Os elementos danço do vagão não fazem parte da peça

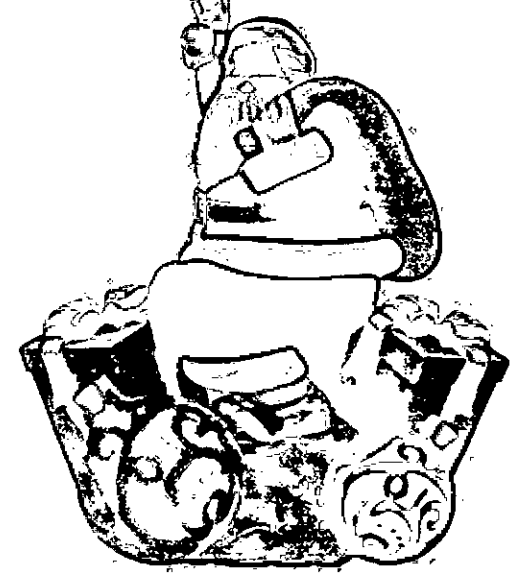
Locomotiva  
Ref: FG - 57  
Alt. 1,50m

Vagão  
Ref: FG - 56  
Alt. 0,90m  
Comp. 2,20m  
Larg. 1,75m

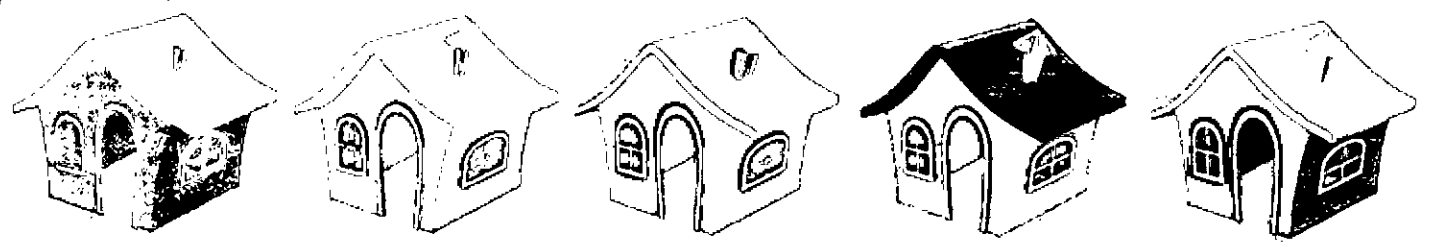
# ANEXO 2=



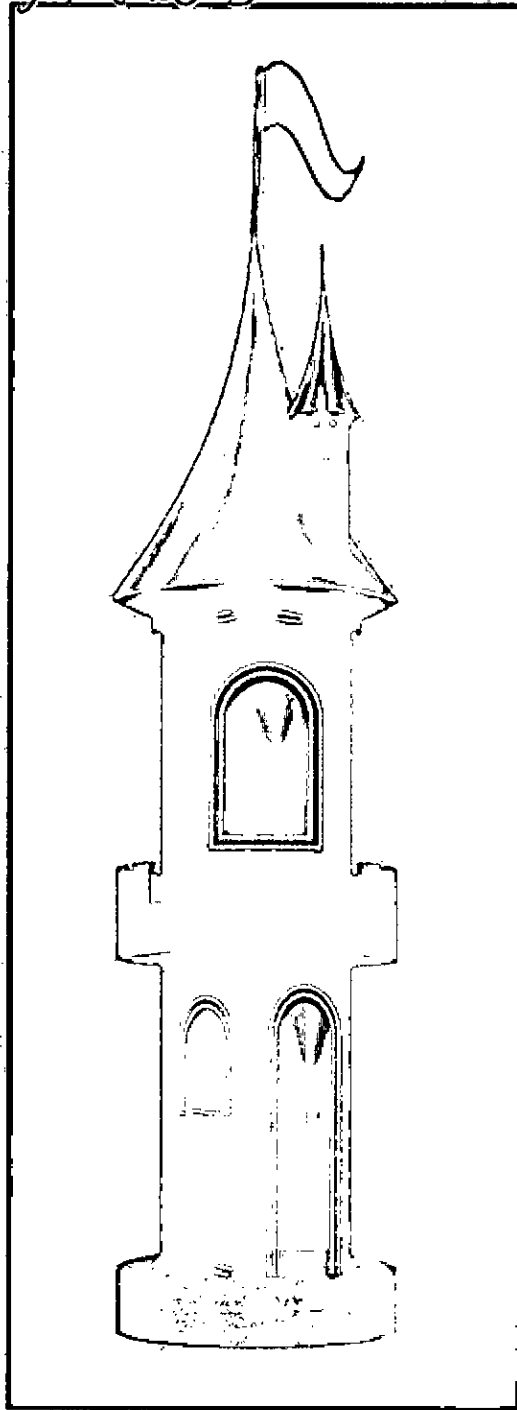
# ANEXO 8=



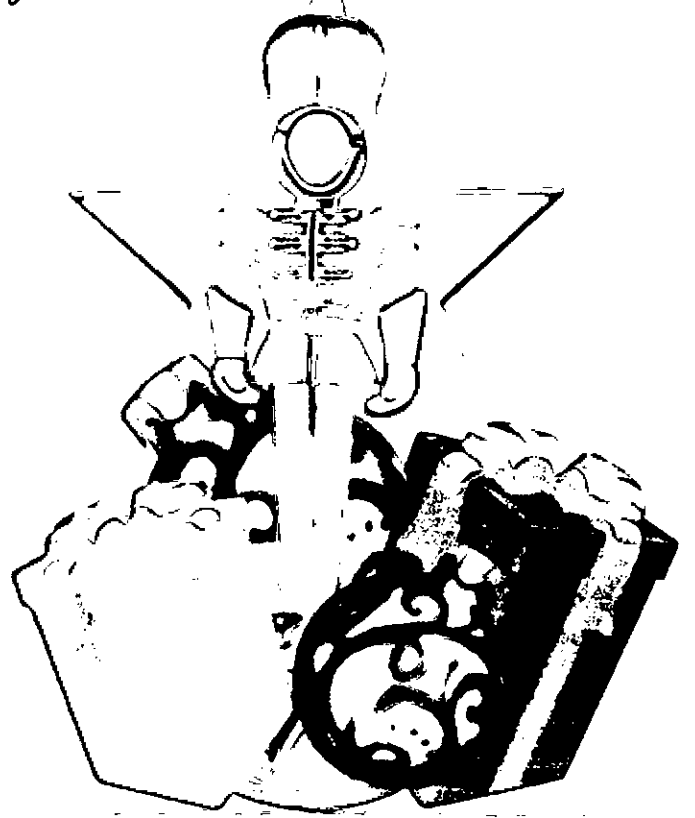
# ANEXO 4=



ANEXO 3:



ANEXO 7=



ANEXO 6=



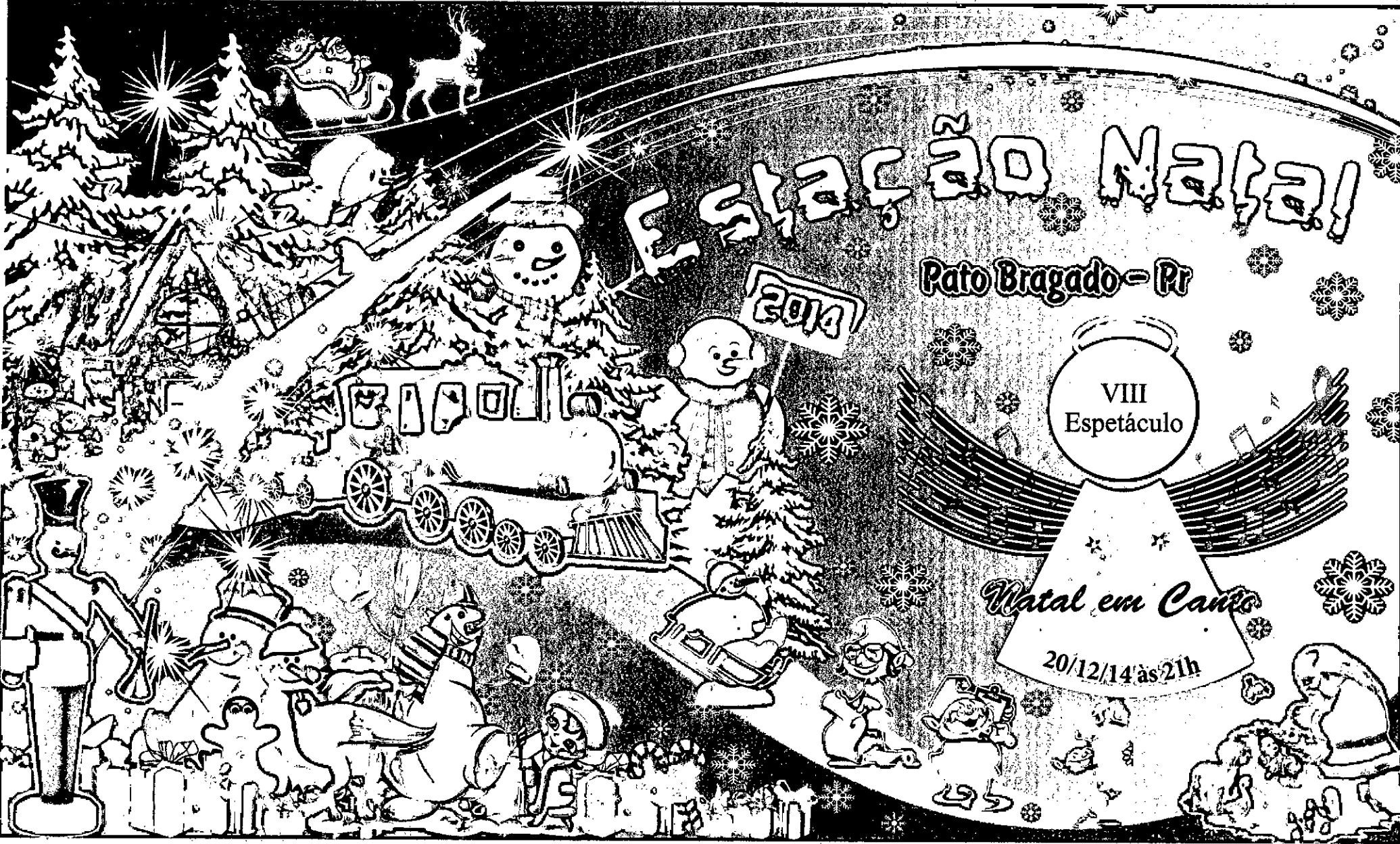
ANEXO 9=



ANEXO 5=



ANEXO 10 =



# Estação Natal!

Pato Bragado - Pr

2014

VIII  
Espetáculo

*Natal em Canção*

20/12/14 às 21h



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de: (descrever)...., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 168/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	Valor Unitário do item	Valor Global Do Item
01				
02				
03				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Clausula Primeira: Do Objeto

Aquisição de Display, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos, nas quantidades e características mínimas abaixo relacionadas.

Item	Qtde	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	Valor Unitário
01	02	Display Locomotiva , confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 1).	
02	02	Display Casinha Bule, confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (Conforme Anexo 2).	
04	02	Display Torre, confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 3).	
05	04	Display Casinha, confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 4)	
06	02	Display Casinha Bota, confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 5).	
07	02	Display Casinha Cogumelo confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 6).	
08	04	Display Soldadinho de Chumbo, (Foto Face) confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 7).	
09	02	Display Papai Noel (foto Face), confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 8).	
10	02	Display papai noel e boneco de neve , confeccionada em Madeira 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m (conforme anexo 9)	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Único: A entrega do Objeto deste Contrato, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após a data da assinatura deste Termo Contratual.

## **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 168/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento dos materiais e mão de obra, devidamente instalados, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de até 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.029 – Organização de festividades e Eventos do Município**

3.3.90.30.99.6152 – Materiais para Ornamentação Natalina

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público; aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 168/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPLAY EM MADERITE C/ TEMAS NATALINOS

Data de Abertura: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Hora: 14:00 HRS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARCIA ADRIANA ROSA MEI

Endereço: RUA PARANAGUÁ N.º 1805

Cidade: PATO BRAGADO ESTADO: PARANÁ CEP: 85948-000

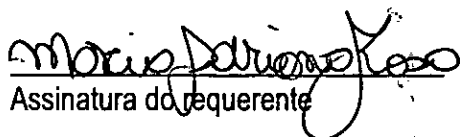
CNPJ nº: 16.769.435/0001-35

Telefone: 45.9308-0385

Pessoa para contato: MANCHA

Email: MANCHA NEGRAB@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 11/11/2014

  
Assinatura do requerente

**16.769.435/0001-35**

**MARCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 568  
Objeto: Display e Banner - Arnam. natalina  
Data de Abertura: 24-11-2014  
Hora: 14h 30m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: André Carlos Wall - MEI  
Endereço: Rua Hugo Emmel 1568  
Cidade: Entre Rios do Oeste ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 14.209.253/0001-84  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: André  
Email: AndreCarlosWall@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 14/11/2014

Assinatura do requerente

André Carlos Wall

024.686.129-06  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 168

Objeto: Aquisição de display e banner para Ornamentação Natalina

Data de Abertura: 24/11/2014

Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Endereço: RUA EDMUNDO WEGNER

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE ESTADO: PARANÁ CEP: 85988-000

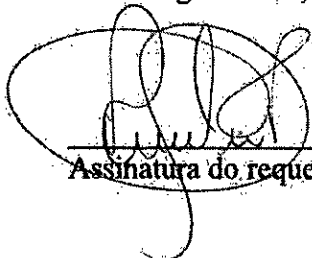
CNPJ n.º: 07.990.959/0001-60

Telefone: (45) 3257-1431

Pessoa para contato: VANDERLEIA LUISA KRONBAUER

Email: [ocstevanderleia@hotmail.com](mailto:ocstevanderleia@hotmail.com)

Pato Bragado - PR, em 17/11/2014.

  
Assinatura do requerente

CPF: 003617459-90

RG: 6.807.502-5

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 168/2014  
Objeto: Display e Banner  
Data de Abertura: 24-11-2014  
Hora: 14h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARCOS SZCZUK - ME  
Endereço: AV. CONTINENTAL - 609  
Cidade: PATO BRAGADO ESTADO: PARANÁ CEP: 85.946.000  
CNPJ nº: 01.433.517/000-37  
Telefone: 45-3282-1146  
Pessoa para contato: MARCOS SZCZUK  
Email: sulfit\_mango@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/11/14.

Assinatura do requerente

CPF/RG

409 S

# OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Rua Edmundo Wegner, 1490, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.990.959/0001-60

Inscrição Estadual n.º 90371537-50

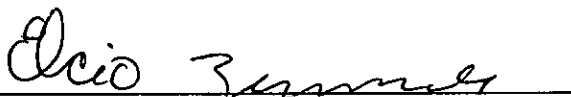
Fone (45) 3257-1431

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 168/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.990.959/0001-60, com sede à Rua Edmundo Wegner, 1490, Parque Industrial, no município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Elcio Zimmer RG 6.380.922-5 SSP/PR e CPF/MF 014.403.339-98, residente na Rua Roque Anderle, 1592, Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Vanderleia Luisa Kronbauer RG 6.807.502-5 CPF/MF 003.617.459-90 residente na Rua Roque Anderle, 1592, Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 168/2014; usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Entre Rios do Oeste - Pr, 24 de Novembro de 2014.



Elcio Zimmer - Sócio Administrador  
Rua Roque Anderle, 1592, Parque Verde  
Entre Rios Do Oeste - PR  
RG n.º 6.380:922-5-SSP-PR  
CPF n.º 014.403.339-98



# OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Rua Edmundo Wegner, 1490, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.990.959/0001-60

Inscrição Estadual n.º 90371537-50

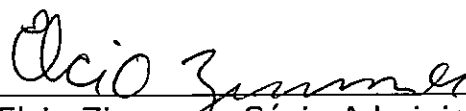
Fone (45) 3257-1431

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 168/2014

## PROCURAÇÃO

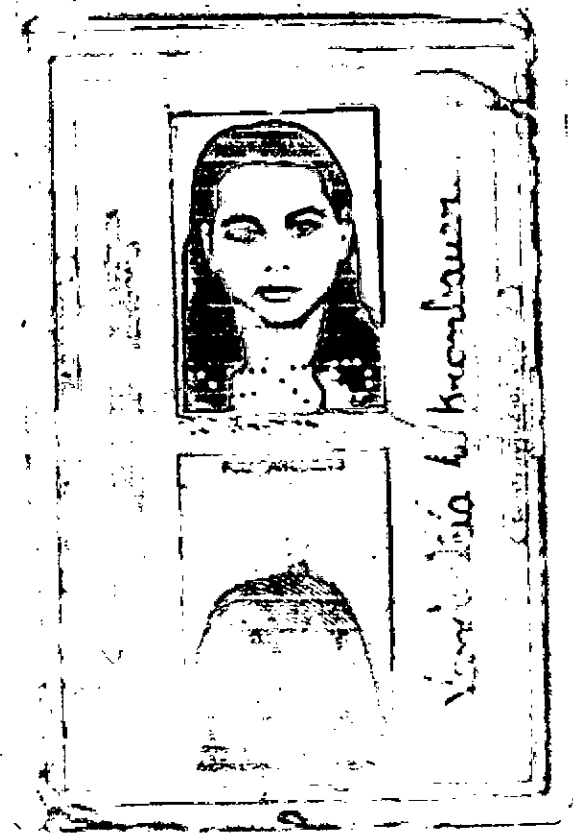
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a Empresa OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, com sede na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.990.959/0001-60, representado neste ato, por seu responsável legal o Sr. Elcio Zimmer, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade. Nomeia e constitui sua representante a Sra. Vanderleia Luisa Kronbauer, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 6.807.502-5 CPF/MF 003.617.459-90. A quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 168/2014**, instaurado pelo Município de Pato Bragado, em especial para firmar declarações e atas. Apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos. Interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Entre Rios do Oeste - Pr, 24 de Novembro de 2014.



Elcio Zimmer - Sócio Administrador  
Rua Roque Anderle, 1592, Parque Verde  
Entre Rios Do Oeste - PR  
RG n.º 6.380.922-5-SSP-PR  
CPF n.º 014.403.339-98





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **VANDERLEIA LUISA KRONBAUER**

Nº de Inscrição: **003617459-90**

Data do Nascimento: **05/04/77**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **VANDERLEIA LUISA KRONBAUER**

Nº de Inscrição: **003617459-90**

Data de Emissão: **25/02/97**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

S E R P R O

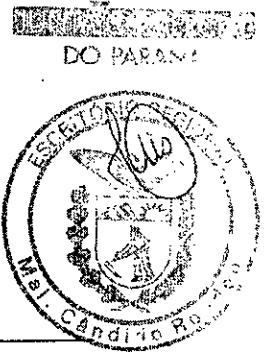
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/02/97

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VANDERLEIA LUISA KRONBAUER

*João*



## OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

VALDIR GENÉSIO KRONBAUER, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, industrial, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, nascido em 08/09/1974, residente e domiciliado na Linha Volta Gaúcha, snº, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RGº 6.016.702-8-SSP/PR e CPF/MF n.º 018.149.689-54;

DÉBORA PATRICIA KRONBAUER, brasileira, solteira, menor impúbere, industrial, nascida em 11/09/1994, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR., portadora da Carteira de Identidade RG n.º9.941.979-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º072.623.259-90, neste ato representada por sua Genitora, Srº Anelise Foellmer Kronbauer, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.027.728-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º020.936.879-92, ambas residentes e domiciliadas na Linha Volta Gaúcha, snº, Zona Rural, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, e terá sede na Rua Edmundo Wegner, n.º1.490, Parque Industrial, CEP 85988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de: Comunicação Visual, Indústria e Comércio de Fachadas Comerciais, Luminosos, Placas, Painéis, Banners, Faixas, Adesivos e Personalização de Veículos; Instalações Elétricas e Hidráulicas, Metalúrgica, Portas, Janelas e Estruturas Metálicas em Geral, Coberturas e Demais Produtos Metálicos; Indústria de Funilaria; Fabricação e Reparação de Implementos para Agricultura; Serviço de Solda em Geral; Aberturas em Vidro Temperado, Boxes de Vidro e Acrílico e Vidraçaria em Geral;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.05.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma e nos seguintes prazos:

Página 1

113

## OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

- a) A sócia DEBORA PATRICIA KRONBAUER, subscreve e integraliza neste ato, a quantia de 5.000(cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente nacional.
- b) O sócio VALDIR GENESIO KRONBAUER, subscreve e integraliza neste ato, a quantia de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
DEBORA PATRICIA KRONBAUER	5.000	100% 5.000,00
VALDIR GENESIO KRONBAUER	45.000	90% 45.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. Valdir Genesio Kronbauer, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

João



# **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

## **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-lábare", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadram na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (03) vias, na presença de duas testemunhas.



*lis*

# OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Entre Rios do Oeste - Pr, 10 de Maio de 2006

*Valdir S. Kronbauer*  
VALDIR GENÉSIO KRONBAUER

*Debora Patricia Kronbauer*  
DÉBORA PATRÍCIA KRONBAUER  
Representada por:  
Anelise Foellmer Kronbauer

Testemunhas:

*Elcio Luiz Zimmermann*  
Elcio Luiz Zimmermann  
RG.: 3.531.721-0/SSP-PR

*Ditmar Sérgio Lohmann*  
Ditmar Sérgio Lohmann  
RG.: 1.782.251-9/SSP-PR

Elaborado por:

*Elcio Luiz Zimmermann*  
Elcio Luiz Zimmermann  
CRC/PR 027.258-0/6

*lis*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2006  
SOB NÚMERO: 41205703074  
Protocolo: 06/129482-9

OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
0567259

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*lis*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2006  
SOB NÚMERO: 20061294837  
Protocolo: 06/129483-7  
Empresa: 41 2 0570307-4

OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
0567263

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Página 4

*João*

**OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 07.990.959/0001-60**  
**NIRE 41205703074**

---

**VALDIR GENÉSIO KRONBAUER**, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, industrial, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, nascido em 08/09/1974, residente e domiciliado na Linha Volta Gaúcha, snº, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.016.702-8-SSP/PR e CPF nº 018.149.689-54;

**DÉBORA PATRICIA KRONBAUER**, brasileira, solteira, menor impúbere, industrial, nascida em 11/09/1994, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR., portadora da Carteira de Identidade RG n.º9.941.979-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º072.623.259-90, neste ato representada por sua Genitora, Srª Anelise Foellmer Kronbauer, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.027.728-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 020.936.879-92, ambas residentes e domiciliadas na Linha Volta Gaúcha, snº, Zona Rural, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede e foro estabelecida na Edmundo Wegner, nº 1.490, Parque Industrial, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR., Com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 41205703074, em 12/05/2006, inscrita no cnpj sob nº 07.990.959/0001-60, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do ingresso de sócios: Ingressa na sociedade **ELCIO ZIMMER**, brasileiro, Solteiro, industrial, nascido em 21/02/1976, em Marechal Cândido Rondon, PR., portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.380.922-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 014.403.339-98, residente e domiciliado na Rua Roque Anderle, n.º 1592, Parque Verde, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Pr;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do ingresso de sócios: Ingressa na sociedade **ALINE KRONBAUER ZIMMER**, brasileira, Solteira, nascida em 04/02/2008, em Entre Rios do Oeste, PR, menor impúbere, industrial, neste ato representada por seu genitor, **ELCIO ZIMMER**, supra qualificado, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.701.731-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 085.289.549-60, residente e domiciliada na Rua Roque Anderle, n.º 1592, Parque Verde, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Pr;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **VALDIR GENÉSIO KRONBAUER**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas que possui integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao sócio **ELCIO ZIMMER** dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas;

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade a sócia **DÉBORA PATRICIA KRONBAUER**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 5.000 (cinco mil) quotas que possui integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a

Página 1

**OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 07.990.959/0001-60  
NIRE 41205703074

sócia **ALINE KRONBAUER ZIMMER** dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, ficando as quotas e o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>ELCIO ZIMMER</b>	<b>90.00</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>
<b>ALINE KRONBAUER ZIMMER</b>	<b>10.00</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte forma:

- a) O sócio Elcio Zimmer integraliza, neste ato, a vista em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), elevando seu capital social para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) equivalentes a 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) A sócia Aline Kronbauer Zimmer, integraliza, neste ato, a vista em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), elevando seu capital social para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.000 (dez mil) quotas R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>ELCIO ZIMMER</b>	<b>90.00</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>ALINE KRONBAUER ZIMMER</b>	<b>10.00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social que é de:** Comunicação Visual, Indústria e Comércio de Fachadas Comerciais, Luminosos, Placas, Painéis, Banners, Faixas, Adesivos e Personalização de Veículos; Instalações Elétricas e Hidráulicas, Metalúrgica, Portas, Janelas e Estruturas Metálicas em Geral, Coberturas e Demais Produtos Metálicos; Indústria de Funilaria; Fabricação e Reparação de Implementos para Agricultura; Serviço de Solda em Geral; Aberturas em Vidro Temperado, Boxes de Vidro e Acrílico e Vidraçaria em Geral; **Fica Alterado para:** Comunicação Visual, Indústria e Comércio de Fachadas Comerciais, Luminosos, Placas, Painéis, Banners, Faixas, cartões de visita, criação de logomarcas e impressão de imagem, Adesivos e Personalização de Veículos, Coberturas em lona e Policarbonato; Fabricação e instalação de placas, painéis e letreiros luminosos, sinalização de tráfego, sinalização com pintura em rodovias, vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Instalações Elétricas e Hidráulicas, Metalúrgica, Portas, Janelas e Estruturas Metálicas em Geral, Coberturas e Demais Produtos Metálicos; Indústria de Funilaria; Fabricação e Reparação de Implementos para Agricultura; Serviço de Solda em Geral; Aberturas em Vidro Temperado, Boxes de Vidro e Acrílico e Vidraçaria em Geral; Serviços de Construção e reforma de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Artefatos de cimento em geral; Promoções



**OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 07.990.959/0001-60  
NIRE 41205703074

---

*e Eventos; Divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos, sonorização em veículos e ambientes.*

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio cedente, da ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA: DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **VALDIR GENÉSIO KRONBAUER**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento:** Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **ELCIO ZIMMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



**OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 07.990.959/0001-60

NIRE 41205703074

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento,

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste, 28 de Julho de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR GENÉSIO KRONBAUER**

  
\_\_\_\_\_  
**DÉBORA PATRÍCIA KRONBAUER**  
Representada por sua Genitora: Anelise Foellmer Kronbauer

  
\_\_\_\_\_  
**ELCIO ZIMMER**

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE KRONBAUER ZIMMER**  
Representada por seu Genitor: Elcio Zimmer

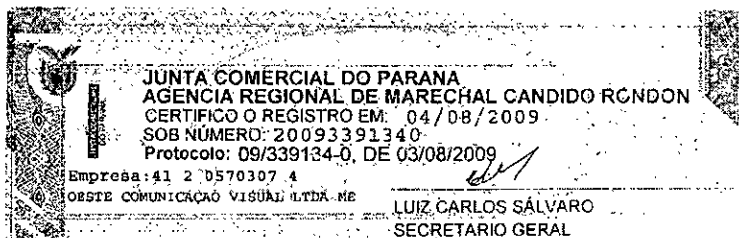
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
DIANI MARIA HOFF  
RG n°. 5.723.505-5-SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA ANDREA KOOP  
RG n°. 8057671301-SSP/RS

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Jean Zimmermann  
CRC PR/056271/P-9





# **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

Rua Edmundo Wegner, 1490, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.990.959/0001-60

Inscrição Estadual n.º 90371537-50

Fone (45) 3257-1431

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 168/2014.

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.990.959/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Elcio Zimmer, portador do documento de identidade RG n.º 6.380.922-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 014.403.339-98, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 24 de Novembro de 2014.

  
Elcio Zimmer Sócio Administrador

Rua Roque Anderle, 1592, Parque Verde

Entre Rios Do Oeste – PR

RG n.º 6.380.922-5-SSP-PR

CPF n.º 014.403.339-98



# **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

Rua Edmundo Wegner, 1490, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.990.959/0001-60

Inscrição Estadual n.º 90371537-50

Fone (45) 3257-1431

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 168/2014.

## **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.990.959/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Elcio Zimmer, portador da Carteira de Identidade nº. 6.380.922-5, e do CPF nº. 014.403.339-98. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 24 de Novembro de 2014.



Elcio Zimmer Sócio Administrador  
Rua Roque Anderle, 1592, Parque Verde  
Entre Rios Do Oeste – PR  
RG n.º 6.380.922-5-SSP-PR  
CPF n.º 014.403.339-98







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0570307-4	<b>CNPJ</b> 07.990.959/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/05/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/05/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA EDMUNDO WEGNER, 1490, PARQUE INDUSTRIAL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
<b>Objeto Social</b> COMUNICAÇÃO VISUAL, INDUSTRIA E COMERCIO DE FACHADAS COMERCIAIS, LUMINOSOS, PLACAS, PAINELIS, BANNERS, FAIXAS, CARTOES DE VISITA, CRIAÇÃO DE LOGOMARCAS E IMPRESSAO DE IMAGEM, ADESIVOS E PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS, COBERTURAS EM LONA E POLICARBONATO; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLÁCAS, PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS, SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HÍDRAULICAS, METALURGICA, PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, COBERTURAS E DEMAIS PRODUTOS METÁLICOS, INDUSTRIA DE FUNILARIA, FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, ABERTURAS EM VIDRO TEMPERADO, BOXES DE VIDRO E ACRILICO E VIDRAÇARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS; SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ELCIO ZIMMER 014.403.339-98	90.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ALINE KRÖNBAUER ZIMMER 085.289.649-60	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELCIO ZIMMER 014.403.339-98	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 04/08/2009	<b>Número:</b> 20093391340	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de novembro de 2014

14/666891-0



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*João*

5583

**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

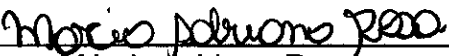
TELEFONE:99080385

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.  
Pregão Presencial n.º 168/2014

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Márcia Adriana Rosa-09390052980 -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.769.435/0001-35, com sede à Rua Paranaguá, 1805, casa, Lot. Borelli, Pato Bragado/Pr, CEP:85.948.000, neste ato representada pela sua titular, Sr, Márcia Adriana Rosa RG 12.784.998-6 CPF/MF 093.900.529-80 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Lot. Borelli, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Joair José Lichewicz RG 4.186.531-8 SSP/PR CPF/MF 931.018.219-91 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Lot. Borelli, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº168/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2014.

  
Márcia Adriana Rosa  
RG:12.784.998-6/ CPF:093.900.529-80  
Titular

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCIA ADRIANA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 12784998-6 SESP PR

CPF: 093.900.529-80 DATA NASCIMENTO: 29/07/1992

RELACAO: CLEUSA NUNES DA ROSA

N.º REGISTRO: 05731677933 VALIDADE: 31/03/2016 EXPIRACAO: 15/03/2013

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 929599065

OBSERVAÇÕES:

Marcia Adriana Rosa

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSAO: 15/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 56903682826 PR907194094

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 929599065

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

4.186.531 B DATA DE EMISSÃO: 29/10/2002

JOAIR JOSE LICHEWICZ


FRANCISCO JAIR LICHEWICZ  
ENEONE MARIA PRACHEDES LICHEWICZ

NACIONALIDADE: PINHAO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1972

COMARCA-MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS 846, LIVRO-48, FOLHA-124

931.018.219-91

PAULO ERNESTO APARECIDO CINTRA  
DIRETOR - UAPR



SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

JOAIR JOSE LICHEWICZ

SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

931.018.219-91

Nome

Nascimento

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

TELEFONE:99080385

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.  
Pregão Presencial n.º168/2014.


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Márcia Adriana Rosa-09390052980, inscrita no CNPJ n.º 16.769.435/0001-35, com sede à Rua Paranaguá, 1805, casa, Lot. Borelli, Pato Bragado/ Pr, CEP:85.948.000, por intermédio de sua representante legal, o Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora do documento de identidade RG n.º 127849986, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 093.900.529-80, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Adriana Rosa  
RG:12.784.998-6/ CPF:093.900.529-80  
Titular

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980

**Nome do Empresário**

MARCIA ADRIANA ROSA

**Nome Fantasia**

STUDIO DE PINTURAS MANCHA NEGRA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

127849986

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

093.900.529-80

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

28/08/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

16.769.435/0001-35

**NIRE**

41-8-0123588-3

## Endereço Comercial

**CEP**

85948-000

**Logradouro**

RUA PARANAGUA

**Número**

1805

**16.769.435/0001-35****Complemento**

CASA

**Bairro**

BORELLI

**Município**

PATO BRAGADO

**UF**

PR

**MÁRCIA ADRIANA ROSA****09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli

85948-000 - Pato Bragado - PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

28/08/2012

**Código da Atividade Principal**

47.59-8/99

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Código da Atividade Secundária**

1 43.30-4/04

Serviços de pintura de edifícios em geral

2 82.99-7/99

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

3 73.19-0/99

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

4 32.99-0/03

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

5 32.99-0/04

Fabricação de painéis e letreiros luminosos

6 18.13-0/99

Impressão de material para outros usos

7 18.13-0/01

Impressão de material para uso publicitário

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços



públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74684840

Número do Identificador: 16769435000135

**Data de Emissão:**

20/11/2014

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

TELEFONE:99080385

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.  
Pregão Presencial n.º 168/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Márcia Adriana Rosa-09390052980 , inscrita no CNPJ nº. 16.769.435/0001-35 -ME, com sede à Rua Paranaguá, 1805, casa, Lot. Borelli, Pato Bragado/Pr, CEP:85948-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora da Carteira de Identidade nº. 127849986; e do CPF nº. 093.900.529-80. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2014.



Márcia Adriana Rosa

RG:127849986/CPF:093.900.529-80

Titular

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



# OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Rua Edmundo Wegner, 1490, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 07.990.959/0001-60

Inscrição Estadual n.º 90371537-50

Fone (45) 3257-1431

## PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste - Pr, 24 de Novembro de 2014.

À Comissão de Licitação  
Pregão Presencial n.º 168/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta e preços relativa ao fornecimento de: Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite naval e lona, com aplicação de adesivo impresso das imagens, de forma personalizada com temas natalinos, de conformidade com as especificações e modelos citados no Termo de Referência deste Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 168/2014, conforme relacionado abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</u>	<u>Valor Unitário do item</u>	<u>Valor Global Do Item</u>
01	02	Display Locomotiva, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 1).	R\$ 442,00	R\$ 884,00
02	02	Display Casinha Bule, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (Conforme Anexo 2).	R\$ 442,00	R\$ 884,00
03	02	Display Torre, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 3).	R\$ 442,00	R\$ 884,00
04	04	Display Casinha, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 4)	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00
05	02	Display Casinha Bota, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 5).	R\$ 442,00	R\$ 884,00
06	02	Display Casinha Cogumelo confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. (conforme anexo 6).	R\$ 442,00	R\$ 884,00

*João*

07	04	Display Soldadinho de Chumbo, (Foto Face) confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 7).	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00
08	02	Display Papai Noel (foto Face), confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. (conforme anexo 8).	R\$ 442,00	R\$ 884,00
09	02	Display Papai Noel e boneco de neve, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m (conforme anexo 9)	R\$ 442,00	R\$ 884,00
10	01	Banner Natal 2014 - tema: Estação Natal, confeccionado em lona, Medida: 1,34m X 2,50. (conforme anexo 10).	R\$ 375,00	R\$ 375,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 10.099,00</b>	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 10.099,00 (Dez mil e noventa e nove reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato. Conforme disposto em Edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil

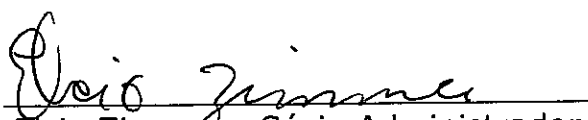
Agencia: 4029-0

Conta: 6912-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Elcio Zimmer - Sócio Administrador  
Rua Roque Anderle, 1592, Parque Verde  
Entre Rios Do Oeste - PR  
RG n.º 6.380.922-5-SSP-PR  
CPF n.º 014.403.339-98



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2014  
DATA DE ABERTURA: 24/11/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN  
OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME  
07.990.959/0001-60  
**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2132

Data: 24 / 11 / 2014

HS: 13.2 Ja. me

**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

TELEFONE:99080385

**PROPOSTA DE PREÇOS**

MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME

CNPJ:16.769.435/0001-35

Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli,

Município de Pato Bragado/PR, CEP:85.948.000

Telefone:99080385

Pato Bragado/PR,24 de Novembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 168/2014.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Display e Banner, confeccionados em maderite naval de 10mm e lona, com aplicação de adesivo impresso das imagens, de forma personalizada com temas natalinos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 168/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNITARIO DO ITEM	VALOR GLOBAL DO ITEM
01	02	Display Locomotiva, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. <b>ANEXO 1.</b>	R\$460,00	R\$ 920,00
02	02	Display Casinha Bule, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. <b>ANEXO 2.</b>	R\$460,00	R\$920,00
03	02	Display Torre, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. <b>ANEXO 3.</b>	R\$460,00	R\$920,00
04	04	Display Casinha, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. <b>ANEXO 4.</b>	R\$460,00	R\$1.840,00
05	02	Display Casinha Bota, confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. <b>ANEXO 5.</b>	R\$460,00	R\$920,00
06	02	Display Casinha Cogumelo confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. <b>ANEXO 6.</b>	R\$460,00	R\$920,00

**16.769.435/0001-35****MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI**Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

TELEFONE:99080385

07	04	Display Soldadinho de Chumbo, (Foto Face) confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. <b>ANEXO 7.</b>	R\$460,00	R\$1.840,00
08	02	Display Papai Noel (foto Face), confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 2,20m Larg 1,10m. <b>ANEXO 8.</b>	R\$460,00	R\$920,00
09	02	Display papai noel e boneco de neve , confeccionada em Maderite naval 10mm resistente a chuva em recorte personalizado - Alt. 1,10m Larg 2,20m. <b>ANEXO 9.</b>	R\$460,00	R\$920,00
10	01	Banner Natal 2014 – tema: Estação Natal, confeccionado em lona, Medida: 1,34m X 2,50. <b>ANEXO 10.</b>	R\$389,00	R\$389,00
VALOR GLOBAL				R\$10.509,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 10.509,00 (Dez Mil Quinhentos e Nove Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.


O Prazo de entrega dos objetos deste contrato será de 15(Quinze)dias após a data da assinatura deste termo contratual.

Dados Bancários: A empresa não possui conta bancaria.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Márcia Adriana Rosa

RG:127849986/CPF:093.900.529-80

Titular

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 24/11/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 2127

Data: 24 / 11 / 2014

HS: 8:38 Taihoa

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980

**Nome do Empresário**

MARCIA ADRIANA ROSA

**Nome Fantasia**

STUDIO DE PINTURAS MANCHA NEGRA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

127849986

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

093.900.529-80

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

28/08/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

16.769.435/0001-35

**NIRE**

41-8-0123588-3

## Endereço Comercial

**CEP**

85948-000

**Logradouro**

RUA PARANAGUA

**Número**

1805

**Complemento**

CASA

**Bairro**

BORELLI

**Município**

PATO BRAGADO

**UF**

PR

16.769.435/0001-35  
MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

28/08/2012

**Código da Atividade Principal**

47.50-8/99

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
2	82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
3	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
5	32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
6	18.13-0/99	Impressão de material para outros usos
7	18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário

## Fermo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento de inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº do Identificador: 16769435000135

Data de Emissão:

24/11/2014

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA

09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 929599065

Nome: **MÁRCIA ADRIANA ROSA**

DOC. IDENTIFIC. / Out. Emissão / UF  
 12784990-4 SSP PR

CPF: **099.960.529-80** DATA NASCIMENTO: **29/07/1992**

Função: **COND. MENS DA ROSA**

INSCRIÇÃO: **85731677838** VIGENCIA: **31/08/2016** EXPIRAÇÃO: **15/03/2013**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 929599065

Local: **PATO BRAGADO, PR** DATA EXPIÇÃO: **15/04/2014**

*Marcia Adriana Rosa*

56903682826  
 29907194094

DETRAN-PR (PARANÁ)

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA

09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
 85948-000 - Pato Bragado - PR



RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16.769.435/0001-35  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABE  
28/08/2012

NOME EMPRESARIAL  
MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
STUDIO DE PINTURAS MANCHA NEGRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
17.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R PARANAGUA

NÚMERO  
1805  
COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
85.948-000

BAIRRO/DISTRITO  
BORELLI

MUNICÍPIO  
PATO BRAGADO

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO  
28/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

TUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/11/2014 às 16:39:57 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
clique aqui.

16.769.435/0001-35

MARCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16769435/0001-35

**Razão Social:** MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980 ME

**Endereço:** RUA PARANAGUA 1805 CASA / BORELLI / CURITIBA / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014

**Certificação Número:** 2014111710470319647211

Informação obtida em 22/11/2014, às 17:31:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

TELEFONE:99080385

**DECLARAÇÃO**

Conforme instrução RFB nº 1505 de 31/10/2014 Dou de 03/11/2014, fica dispensada a apresentação da certidão negativa previdenciária sendo que a mesma foi unificada com a da receita federal e dívida ativa da união. A receita federal expede uma única certidão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr 24 de Novembro 2014

*Marcia Adriana Rosa*

Márcia Adriana Rosa

RG:127849986/CPF:093.900.529-80

Titular

*Ana Maria Marchi Schneider*

ANA MARIA MARCHI SCHNEIDER

CRC/PR 053908-05

CPF:022.619.239-37

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI**

**Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980**  
**CNPJ: 16.769.435/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:33:17 do dia 17/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2015.

Código de controle da certidão: **E8A7.877F.78F8.C957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

**Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli**  
**85948-000 - Pato Bragado - PR**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12559484-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.769.435/0001-35**

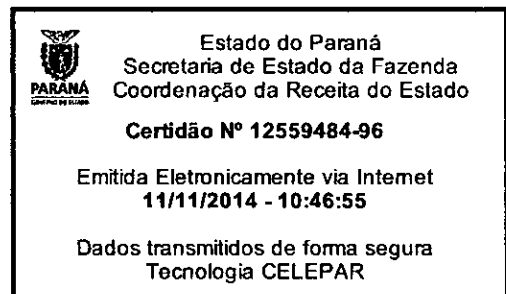
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 11/03/2015 - Fornecimento Gratuito



**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 534/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCIA ADRIANA ROSA

CPF/CNPJ: 16.769.435/0001-35

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 11 de Novembro de 2014

Número de Autenticidade: 993438746993438

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA

09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.769.435/0001-35

Certidão nº: 68797953/2014

Expedição: 17/11/2014, às 14:24:15

Validade: 15/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.769.435/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Aryala Stefeni Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

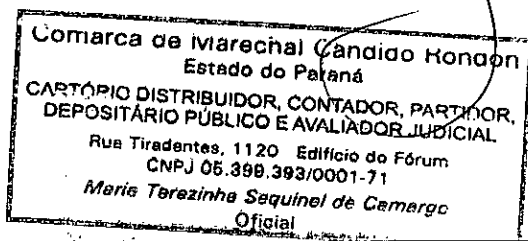
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARCIA ADRIANA ROSA** – inscrita no CNPJ sob nº 16.769.435/0001-35, com sede na Rua Paranaguá, nº 1805, Bairro Boreli, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 14 de novembro de 2014 – 12:30 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada



**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**

**09390052980 - MEI**

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709  
Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Boreli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

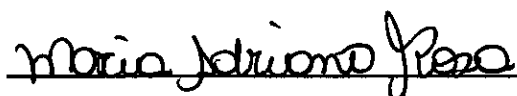
TELEFONE:99080385

**DECLARAÇÃO DE DESOBRIGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

A empresa Márcia Adriana Rosa-09390052980-ME, inscrita no CNPJ nº. 16.769.435/0001-35, com sede à Rua Paranaguá, 1805, casa, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP:85948-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra Márcia Adriana Rosa, portadora da Carteira de Identidade nº. 12.784.998-6; e do CPF nº. 093.900.529-80. DECLARA que se enquadra dentro da definição do "pequeno empresário" e, assim, está dispensado da elaboração do balanço patrimonial. Conforme lei 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2014.



Márcia Adriana Rosa

RG:12.784.998-6/CPF:093.900.529-80

Titular



16.769.435/0001-35

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**

**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

TELEFONE:99080385

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.

Pregão Presencial n.º 168/2014.

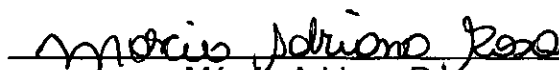
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Márcia Adriana Rosa-09390052980 -ME, inscrita no CNPJ n.º 16.769.435/0001-35, com sede à Rua Paranaguá, 1805, casa, Lot. Borelli, Pato Bragado/Pr, CEP:85.948.000, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora do documento de identidade RG n.º 127849986, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 093.900.529-80, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2014.

  
Márcia Adriana Rosa  
RG:12.784.998-6/CPF:093.900.529-80  
Titular



16.769.435/0001-35

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

TELEFONE:99080385

Prefeitura do Município de Pato Bragado– Pr.

Pregão Presencial n.º 168/2014.

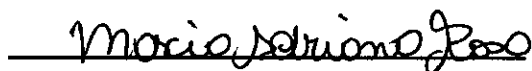
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa Márcia Adriana Rosa-09390052980 -ME, inscrita no CNPJ n.º 16.769.435/0001-35, com sede à Rua Paranaguá, 1805, casa, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP:85948-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra Márcia Adriana Rosa, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.784.998-6; e do CPF n.º 093.900.529-80. DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2014.



Márcia Adriana Rosa  
RG:12.784.998-6/CPF:093.900.529-80  
Titular

16.769.435/0001-35  
MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI  
Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**MARCIA ADRIANA ROSA-09390052980-ME**

CNPJ:16.769.435/0001-35

RUA PARANAGUA,1805, LOT. BORELLI, PATO BRAGADO-PR, CEP:85948-000

TELEFONE:99080385

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.

Pregão Presencial n.º168/2014.

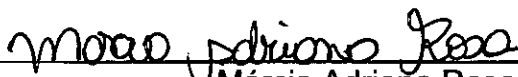
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Márcia Adriana Rosa-09390052980 -ME, inscrita no CNPJ n.º 16.769.435/0001-35, com sede à Rua Paranaguá, 1805, casa, Lot. Borelli, Pato Bragado/Pr, CEP:85.948.000, por intermédio de sua representante legal, o Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora do documento de identidade RG n.º 127849986, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 093.900.529-80, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2014.



Márcia Adriana Rosa

RG:12.784.998-6/CPF:093.900.529-80

Titular

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 168/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 24/11/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2127

Data: 24 / 11 / 2014

Ass: 8.38 Tairhao



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

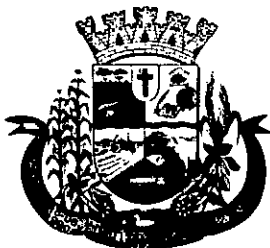
Estado do Paraná

**ATA N.º 198/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2014**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 168/2014, que tem como objeto Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos..

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil catorze, às catorze horas minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 168/2014, o qual tem como objeto a Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Jornal "O Presente" de Grande circulação na região. Pela divulgação, quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Márcia Adriana Rosa MEI; André Carlos Wall MEI; Oeste Comunicação Visual Ltda e Marcos Szczuk ME.** Destas, 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Márcia Adriana Rosa MEI**, neste ato representado e credenciado pelo Procurador o senhor Joair José Lichewicz; Empresa **Oeste Comunicação Visual Ltda**, neste ato representado e credenciado pela procuradora a senhora *Vanderleia Luisa Kronbauer*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Ainda, as duas empresas estão enquadradas na condição de Micro e pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global de cada item cotado, e os valores apresentados nas respectivas propostas são os seguintes: Licitante **Márcia Adriana Rosa MEI**, apresentou proposta para todos os itens, ao valor global de R\$ 10.509,00 (dez mil e quinhentos reais); **Oeste Comunicação Visual Ltda**, igualmente cotou preços para todos os itens, ao valor global de R\$ 10.099,00 (dez mil e noventa e nove reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. A proposta classificada com o menor Preço Global, após a fase de lances, foi apresentada pela Licitante **Márcia Adriana Rosa MEI, ao valor global final de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Márcia Adriana Rosa MEI, ao valor global final de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e cinquenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Tabela de lances

Pregão 168/2014

Objeto: Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos..

Licitante	Valor Inicial	1.º lance	2.º lance	3.º lance
Márcia Adriana Rosa MEI	R\$ 10.509,00	R\$ 10.000,00	9.500,00	9.200,00
Oeste Comunicação Visual Ltda	R\$ 10.099,00	R\$ 9.950,00	9.300,00	9.100,00

Licitante	4.º lance	5.º lance	6.º lance	7.º lance
Márcia Adriana Rosa MEI	9.000,00	8.400,00	8.100,00	7.900,00
Oeste Comunicação Visual Ltda	8.500,00	8.200,00	8.000,00	7.700,00

Licitante	8.º lance	9.º lance	10.º lance	11.º lance
Márcia Adriana Rosa MEI	7.600,00	7.400,00	7.100,00	6.800,00
Oeste Comunicação Visual Ltda	7.500,00	7.200,00	6.900,00	6.500,00

Licitante	12.º lance	13.º lance	14.º lance	15.º lance
Márcia Adriana Rosa MEI	6.400,00	6.200,00	6.000,00	5.800,00
Oeste Comunicação Visual Ltda	6.300,00	6.100,00	5.900,00	5.700,00

Licitante	16.º lance	17.º lance	18.º lance	19.º lance
Márcia Adriana Rosa MEI	5.600,00	5.400,00	5.000,00	4.800,00
Oeste Comunicação Visual Ltda	5.500,00	5.300,00	4.900,00	Declinou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2014.

Objeto: Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 168/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Márcia Adriana Rosa MEI**, ao valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de novembro de 2014.

Djoni Aleander Rohden

Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 168/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 168/2014.

### **PARECER:**

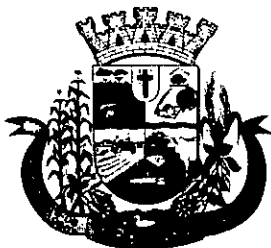
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 168/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3963), no dia 11/11/2014, fls. 04, Diário Oficial Eletrônico n.º 558, fls. 01 de 05/11/2014 e TCE/PR de 11/11/2014, ficando definida a data de 24 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 198** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas do ramo retiraram o edital sendo que duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2014.

*Marília Ap. da S. Luft*  
*OAB/PR 56100*  
*Procuradora Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

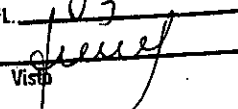
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2014.

Objeto: Aquisição de Display e Banner, confeccionados em maderite, devidamente pintados de forma personalizada com temas natalinos.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Márcia Adriana Rosa MEI**, ao valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 24 de novembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 3973  
de 25/11/14 Fl. 03  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 568  
de 24/11/14 Fl. 01  
Visto 